

LEI Nº 10/85

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA:- Dispõe sobre a abertura
de Crédito Especial e dá outras pro-
vidências.

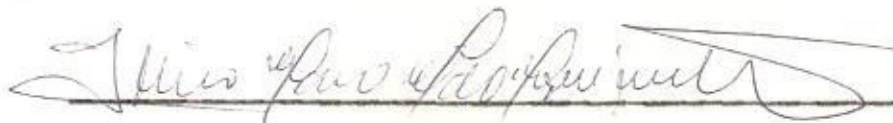
ART.1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$80.000.000,-
(OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a aquisição de uma
área de terra medindo 5 ha 3.569 m², desmembrada da proprie-
dade Bom Conselho, neste Município, desapropriada pelo Decre-
to nº 27/85.

ART.2º - Os recursos necessários ao atendi-
mento de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrão por
conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado até a presente
data.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré
da Mata, em 09 de setembro de 1985.



PREFEITO

a) - Inácio Manoel do Nascimento.